



LEI MUNICIPAL nº 1.578, de 10 de julho de 2018.

Altera a denominação dos Projetos/Atividades que relaciona, previstas no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os **PROJETOS/ATIVIDADES** nº 07.05.12.361.0049.**2.093**, 07.05.12.362.0050.**2.094** e 07.05.12.365.0048.**2.095**, previstas no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), passam a vigorar com os seguintes **títulos/denominação**:

| Projeto/Atividade | Título/denominação |
|--------------------------------|---|
| <i>07.05.12.361.0049.2.093</i> | <i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE. (NR)</i> |
| <i>07.05.12.362.0050.2.094</i> | <i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE. (NR)</i> |
| <i>07.05.12.365.0048.2.095</i> | <i>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PNATE. (NR)</i> |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 10/07/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 10/07/2018.